

PORTARIA Nº 002/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando o envio ao Ministério Público de Contas de denúncia sobre ilegalidades na concessão de promoção na carreira a servidor do Município de Unaí (Procurador municipal);

Considerando que a documentação remetida e as informações verificadas em diligências internas sinalizam indícios de irregularidades;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, inciso VI, da Constituição da República; 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, I, e §1º, e 6º, §2º, da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 159.2024.827 em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar eventuais ilegalidades na promoção na carreira de servidor do Município de Unaí.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais